



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL PROEX – PIAEX nº 09/2018
PROJETOS EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO PARA FOMENTO DE
BOLSAS DE EXTENSÃO/2018

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de seleção de projetos para pleito de 200 bolsas de extensão para os programas Institucionais de Apoio a Extensão (PIAEX) 2018 em todos os campi da UFS.

1. OBJETIVO

- 1.1. Estimular as atividades de extensão nos projetos vinculados aos programas institucionais da UFS como processo de formação acadêmica e cidadã dos discentes, bem como:
 - I. Desenvolvimento de ações extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na **Qualidade e desempenho acadêmico**;
 - II. Desenvolvimento regional e transformação da comunidade alvo, especialmente população em vulnerabilidade social dos municípios parceiros;
 - III. Para promover a divulgação das ações desenvolvidas pela UFS (Ensino, Pesquisa e Extensão) em todos os campi em alusão aos 50 anos da UFS.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. **Os Programas Institucionais de Extensão da UFS** se constituem por um conjunto de ações, projetos, eventos e cursos, realizados com o mesmo objetivo, sob uma coordenação comum de caráter multidisciplinar, integrado as atividades de ensino e pesquisa, com clareza de diretrizes, e execução de curto prazo, voltado para o atendimento as demandas da sociedade especialmente aos grupos de vulnerabilidade social.
- 2.2. **Os Projetos de Extensão** são um conjunto de ações envolvendo atividades processuais inter-relacionadas, contínuas e interdisciplinares, de caráter educativo, social, artístico, científico ou tecnológico; executados de acordo com uma das áreas temáticas, com objetivo bem definido e desenvolvido de forma sistêmica durante a vigência deste edital, caracterizados por:
 - I. Envolver, preponderantemente, a participação efetiva da **população externa** como sujeitos ativos no processo “incluindo também a comunidade interna”;
 - II. Ser temporário, tendo início e término definidos para alcance dos objetivos propostos, podendo, mediante justificativa circunstanciada pela PROEX, ser renovado;
 - III. A proposta de projeto apresentada deverá atender aos conceitos de **Extensão Universitária definida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX)**.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 3.1. As propostas devem atender as demandas descritas no ANEXO I e aprovadas pelos departamentos ou instâncias competentes ao vínculo coordenadores e membros da equipe.

4. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 4.1. Poderão ser coordenadores dos projetos:
 - I. Professores em efetivo exercício;
 - II. Técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS; em efetivo exercício;
 - III. Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;
 - IV. Professores colaboradores, dentro da vigência do seu contrato.
- 4.2. Os discentes de pós-graduação e docentes externos deverão ser cadastrados no SIGAA, no campo “membro da equipe”.
- 4.3. Serão avaliadas até duas (02) propostas de projetos por cada proponente/coordenador apresentadas de acordo com o item 05 deste Edital, não estando o mesmo impedido de participar de outras propostas como membro de equipe ou coordenador adjunto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. As submissões das propostas, deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome.
- 5.2. Para cadastro do título da proposta: no início do título, o proponente deverá acrescentar a sigla do programa institucional da UFS (ANEXO I), conforme exemplo abaixo:
Ex: Sigla do programa institucional (**Quadro 1** - Nome e siglas dos Programas Institucionais da UFS) – Título do projeto.
CEX - Assistência odontológica dos idosos da Ilha Mem de Sá.
- 5.3. Indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção **FINANCIAMENTO INTERNO**, selecionando, em seguida, a opção “**EDITAL PROEX – PIAEX nº 09/2018**”.
- 5.4. Foi desenvolvido um roteiro de orientação pela PROEX, ANEXO V, para facilitar o preenchimento dos campos do formulário de submissão referentes aos dados do projeto (resumo, justificativa, metodologia e referências) para disponibilizar algumas informações que ainda não constam no formulário online (módulo extensão) e são fundamentais para o julgamento do projeto de extensão.
- 5.5. O número de planos de trabalho cadastrado deverá, obrigatoriamente, ser igual ao número de discentes bolsista(s) e voluntário(s) previsto no projeto.
- 5.6. Cada plano de trabalho para o pleito de bolsista remunerado deve obrigatoriamente especificar atividades diferentes a que se propõe cada um.
- 5.7. Para os bolsistas voluntários, o plano de trabalho a ser(em) cadastrado (s) para o(s) discente(s) voluntário(s) pode(m) ser idêntico ao cadastrado para o(s) bolsista(s) remunerados na perspectiva de desenvolver ações conjuntas.
- 5.8. Para cada bolsista remunerado o coordenador poderá admitir até 10 bolsistas voluntários (com carga horária menor de atuação do bolsista).
- 5.9. **Atenção:** Este edital contempla a participação de alunos bolsistas e voluntários. Assim é necessário cadastrar o número de planos correspondente ao quantitativo de alunos que poderão ser admitidos para a realização das ações do projeto.

Quadro 1 – Nome e siglas dos programas institucionais da UFS.

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	SIGLA
PROGRAMAS DESTINADOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS	
AVANÇA EXTENSÃO	AVEX
AVANÇA UFSAUDÁVEL	AVSAU
UFS 50 ANOS	UFS50
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DE PARCEIROS	
SECRETARIA DE JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE	SEJUC
CASA DE EXTENSÃO-ILHA MEM DE SÁ	CEX
MOVIMENTOS POPULARES NA UFS	MOVVP
UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS	UFSPM

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O julgamento compreende:
 - 6.1.1. **Primeira etapa (caráter eliminatório):** as propostas submetidas serão analisadas por Técnicos em Assuntos Educacionais (TAEs) da PROEX para verificar se atendem as condições (ANEXO III):
 - I. Compatibilidade com as normas vigentes que regem as atividades de extensão na UFS e as especificações deste edital.
 - II. Apresentar justificativa detalhada que demonstre a necessidade do bolsista para a realização das atividades inerentes ao projeto de extensão.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

- III. A proposta deve apresentar um cronograma geral de atividades do projeto e do bolsista, para execução em quatro (4) meses.
- 6.1.2. **Segunda etapa (caráter eliminatório):** as propostas aprovadas na primeira etapa serão analisadas quanto ao mérito pelos membros do banco de avaliadores *ad hoc* (agrupados por áreas temáticas de extensão), considerando os quesitos descritos no ANEXO II deste Edital. O julgamento de cada proposta será efetivado por, no mínimo, dois pareceristas. A classificação das propostas será obtida a partir das avaliações baseadas nas pontuações apresentadas no ANEXO II.
- 6.2. A nota de cada avaliador *AD HOC* consistirá na soma simples dos critérios de avaliação (ANEXO II).
- 6.3. A nota final dos projetos consistirá na média aritmética das notas dos dois avaliadores *AD HOC*.
- 6.4. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a tabela de pontuação, considerados aprovados ou não, de acordo com a nota final obtida.
- 6.5. Os projetos que obtiverem nota final inferior a sete (7) serão desclassificados.
- 6.6. No caso de empate dos projetos aprovados nos critérios estabelecidos no ANEXO II, a determinação da ordem de classificação será pela sequência da maior pontuação obtida no questionário Mérito Acadêmico e Social (ANEXO IV) realizado pelo banco de Avaliadores *AD HOC* da PROEX.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado dos projetos classificados será divulgado no *website* da UFS, www.ufs.br, para tal, os coordenadores devem consultar no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.
- 7.2. No caso de revisão de notas, os recursos deverão ser fundamentados e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): **Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação.**
- 7.3. Os resultados da interposição dos recursos deverá ser consultado do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): **Portal docente > extensão > ações de extensão > listar minhas ações.**
- 7.4. O **resultado final** dos projetos será divulgado, no **website da UFS, www.ufs.br** e <http://proex.ufs.br/pagina/20032-pro-reitoria-de-extensao>.

8. SELEÇÃO DOS DISCENTES

- 8.1. Será realizada após a publicação do Resultado Final deste Edital, uma chamada pública intitulada "**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS/DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE**", distribuídas pelos campi de **ITABAIANA, LAGARTO, LARANJEIRAS, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E SÃO CRISTÓVÃO.**
- 8.2. A seleção do (a) discente bolsista remunerado de Iniciação à Extensão Universitária seguirá o disposto na Resolução nº 04/2018/CONSU sobre bolsa permanência.

9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO NOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

- 9.1. A distribuição descentralizada das bolsas para programas institucionais desenvolvidos nos campi tem como objetivo principal fortalecer as atividades de Extensão da UFS.
- 9.2. Poderão ser solicitadas no máximo **duas Bolsas** por proposta para execução de projetos nos **PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE APOIO À EXTENSÃO – PIAEX (ANEXO I).**
- 9.3. As bolsas vinculadas as propostas terão vigência de 4 meses, admitindo prorrogação até o limite de um ano. O coordenador deverá apresentar o relatório de conclusão da proposta atual e apresentar nova proposta de projeto para continuidade das ações, que será ser avaliada de acordo com os critérios divulgados neste edital.
- 9.4. O valor da bolsa financiada com recursos do PNAES será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.
- 9.5. O número de solicitações de Iniciação à Extensão Universitária sem bolsa (voluntários) não será limitado, no entanto, a capacidade do projeto de incorporar e do(a) coordenador(a) em orientar



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

os(as) discentes constituirão itens de avaliação. Para os discentes voluntários, a carga horária dedicada ao Projeto será definida pelo orientador, não podendo ultrapassar 15 horas semanais.

10. CRONOGRAMA

10.1. O Quadro 2 estabelece o cronograma de ações a serem obedecidas criteriosamente frente a este Edital.

Quadro 2 – Cronograma deste edital.¹

PRIMEIRA FASE – DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	24 de abril de 2018.
Inscrição dos Projetos e cadastro dos Planos de Trabalho via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	de 24 de abril a 23 de maio de 2018.
Homologação das chefias via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	02 a 25 de maio de 2018.
Análise dos projetos PRIMEIRA ETAPA – TAEs pela PROEX (item 6.1.1).	até 05 de junho de 2018.
Devolução para o coordenador reeditar os projetos que não atenderam os critérios do ANEXO III.	até 05 de junho de 2018.
Prazo para os coordenadores devolverem o projeto reeditado	até 06 de junho de 2018.
Análise dos projetos SEGUNDA ETAPA–AVALIADORES AD HOC (item 6.1.2)	até 08 de junho de 2018.
Divulgação dos projetos pré-classificados site da UFS (www.ufs.br).	11 de junho de 2018.
Interposição de recursos via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	11 a 12 de junho de 2018.
Análise dos pedidos de recursos pelos avaliadores AD HOC.	13 a 15 de junho de 2018.
Divulgação do resultado final site da UFS (www.ufs.br).	18 de junho de 2018.
SEGUNDA FASE – DA SELEÇÃO DOS DISCENTES	
ATIVIDADE	PERÍODO
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da PROEST (*).	19 a 21 de junho de 2018. ²
Período para demonstração de interesse pelos discentes nos projetos no SIGAA. Portal Discente > Bolsas > Oportunidade de bolsas > extensão.	19 a 21 de junho de 2018. ²
Divulgação para os discentes interessados sobre os critérios, data, local e horário da seleção, por parte dos coordenadores de cada projeto.	até 25 de junho de 2018. ²
Seleção do candidato pelo coordenador do projeto.	até 27 de junho de 2018. ²
Envio dos candidatos classificados pelo coordenador do projeto para a PROEX, via e-mail: ufsproexselecao@gmail.com .	28 de junho de 2018.
Divulgação do resultado parcial.	02 de julho de 2018
Período de interposição recurso.	03 de julho de 2018.
Período de análise dos recursos.	04 de julho de 2018.
Divulgação do resultado final.	05 de julho de 2018.
Anuência nos Termos de Compromisso pelos coordenadores via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	05 a 06 de julho de 2018.
Anuência nos Termos de Compromisso via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	05 a 08 de julho de 2018.
Início do projeto (**).	09 de julho de 2018.
Término do projeto.	09 de novembro de 2018.
Envio do relatório final pelo coordenador via SIGAA (www.sigaa.ufs.br).	De 12 a 19 de novembro de 2018.

(*) Os discentes devem verificar no SIGAA a sua situação, se cadastrado ou não, no Cadastro Único.

(**) A partir do dia 09 de julho de 2018 o projeto entrará automaticamente em execução.

¹ Item modificado pela Retificação 01 de 11 de maio de 2018.

² Item modificado pela Retificação 02 de 20 de junho de 2018



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

11. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA APROVADA

- 11.1. Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento do projeto incluindo questionário disponibilizado pela PROEX, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
- 11.2. Apresentar os resultados obtidos nos eventos relativos à Extensão: Encontro de iniciação a extensão da UFS e outros.
- 11.3. O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento aos discentes bolsistas.
- 11.4. A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto pelo e-mail, ufsproexselecao@gmail.com, até o dia 14 de cada mês. O valor pago será proporcional ao número de dias informados pelo coordenador, ou seja, o discente só receberá a bolsa integral se a sua frequência for integral (30 dias).
- 11.5. No caso de interrupção das atividades do projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.
- 11.6. Os coordenadores dos projetos com bolsas neste edital PIAEX 2018 deverão enviar o relatório final, no período estipulado para não comprometer a sua participação em outro edital PIAEX.
- 11.7. Durante o período de execução do projeto aprovado, o coordenador e/ou o coordenador adjunto (se houver) deverá(ão) estar disponíveis para prestar informações, a qualquer momento.
- 11.8. O coordenador deverá assegurar que, nas publicações resultantes das atividades do projeto, será feita referência ao apoio concedido pela PIAEX/PROEX/ UFS.
- 11.9. A Pró-Reitoria de Extensão deverá fornecer questionário de avaliação do projeto para ser respondido como parte do relatório final a ser encaminhado para o parecerista *ad hoc*. A aprovação ou não do relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de extensão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não serão analisados projetos enviados fora do prazo e/ou que não atenda aos objetivos deste edital.
- 12.2. A prioridade na concessão de bolsas será as propostas para os Programas institucionais voltados a **Qualidade e desempenho acadêmicos**.
- 12.3. Este edital para o programa PIAEX não se restringe a uma única chamada pública anual. A PROEX lançará vários editais PIAEX.
- 12.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de programa de extensão / Banco de avaliadores de Extensão.
- 12.5. Outras atividades desenvolvidas para o mesmo público alvo e ou objetivos dos Projetos tais como minicursos com carga horária mínima de quatro (04) horas, cursos de atualização acima de oito (08) horas e palestras ou outras realizações com carga horária menor que quatro (04) horas, devem ser cadastrados como cursos ou eventos de acordo com as suas definições (resolução nº53/2016/CONSU).
- 12.6. O programas **Institucionais com a Participação de Parceiros**, descritos no item 5 do ANEXO I, para captação de projetos de interesses das prefeituras, como fomento das ações, poderão ter apoio e cotas adicionais de bolsa para discentes.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 24 de abril de 2018.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-reitora de Extensão



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I

Nome e siglas dos programas institucionais da UFS

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	SIGLA
PROGRAMAS DESTINADOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS	
AVANÇA EXTENSÃO	AVEX
AVANÇA UFSAUDÁVEL	AVSAU
UFS 50 ANOS	UFS50
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DE PARCEIROS	
SECRETARIA DE JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE	SEJUC
CASA DE EXTENSÃO-ILHA MEM DE SÁ	CEX
MOVIMENTOS POPULARES NA UFS	MOVP
UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS	UFSPM

PROGRAMA INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO DA UFS

Proponentes elegíveis para propostas de projetos: todos os *campi*.

I. PROGRAMAS DESTINADOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS

a. Projetos voltados para a meta da gestão 2017-2020: QUALIDADE E DESEMPENHO ACADÊMICO DA UFS

i. AVANÇA EXTENSÃO

- ✓ Propostas e ações para a graduação para alcançar melhor desempenho e qualidade acadêmica, nas disciplinas com baixo rendimento.
- ✓ Aproximação e conhecimento sobre as variáveis associadas ao desempenho e qualidade acadêmicos junto a gestão, acadêmicos, docentes.
- ✓ Ecologia Saberes: espaço de diálogo e de propostas sobre os temas e problemas atuais.
- ✓ Patrimônio Cultural – Educação Patrimonial¹

ii. AVANÇA UFSAUDÁVEL

- ✓ Projetos voltados para atividades de extensão: práticas esportivas, ações de Cultura e Artes para os Campi: Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Lagarto e Itabaiana.

iii. UFS 50 ANOS

- ✓ Projetos voltados para DIVULGAÇÃO DE AUDIO VISUAL DA UFS - voltados para ações de produção de matérias jornalísticas, fotografias e vídeos para divulgação nas mídias das ações da UFS: ensino, pesquisa e extensão.
- ✓ Projetos de divulgação em redes sociais e outras mídias voltado para as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- ✓ Projetos voltados para o Sistema de informação do Núcleo de Tecnologia da Informação
- ✓ Projetos voltados para ações de paisagismo, ambiência e reflorestamento dos diversos ambientes dos *campi* da UFS.
- ✓ Fortalecimento de empresas juniores da UFS.
- ✓ Mensuração e qualidade das ações de extensão, pesquisa e empreendedorismo da UFS.
- ✓ Reconhecimento pela comunidade interna e externa das ações e projetos de extensão, pesquisa e empreendedorismo.
- ✓ Produção de conteúdo institucional para mídias digitais junto à ASCOM.

II. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DE PARCEIROS

a. PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE (SEJUC-SE)

¹ Item modificado pela Retificação 01 de 11 de maio de 2018.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

- i. PROJETO: “ACESSIBILIDADE CULTURAL NO SISTEMA PRISIONAL”. Projetos para desenvolver ações nas áreas de:
- ✓ Direito, Estatística e Atuárias, Tecnologia da Informação para a Formação de Bancos de Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário a fim de constituir históricos informativos confiáveis e proceder diagnósticos tecnicamente eficazes.
 - ✓ Cultura e Artes, Literatura, Educação potencializando ações da Central Integrada de Alternativas Penais.

b. PROGRAMA CASA DE EXTENSÃO-ILHA MEM DE SÁ:

Projetos para desenvolver ações nas áreas de:

- ✓ Turismo, esporte e lazer;
- ✓ Aquicultura;
- ✓ Apicultura;
- ✓ Educação ambiental;
- ✓ Saneamento;
- ✓ Carcinicultura;
- ✓ Empreendedorismo social;
- ✓ Agricultura orgânica;
- ✓ Recursos hídricos;
- ✓ Construções rurais e ambiência;
- ✓ Reflorestamento.

c. PROGRAMA MOVIMENTOS POPULARES NA UFS

- i. Projetos de atuação no campo das Práticas Integrativas e Complementares e Populares de Saúde (PICS) para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e discentes da área da saúde para os municípios de: São Cristovão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Nossa Senhora da Glória.

d. PROGRAMA A UFS E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS

- i. Propõe a integração com os municípios na busca de coesão da força formadora e Produtiva da UFS com a necessidade de desenvolvimento regional potencializando a atuação e ampliação do mercado de trabalho para seus discentes.

✓ **ARACAJU**

Projetos voltados para:

1. Maratonas
 - Hacktons Centro Histórico de Aracaju;
2. Educação
 - Escola Diomedes no Bairro Santa Maria: Oficina Mecânica, Informática, esporte.
 - Ensino fundamental/Licenciaturas de um modo geral.
3. Saúde
 - Atenção multiprofissional ao deficiente;
 - Recursos de tecnologia para vídeo aulas e outras metodologias/EAD;
 - Hospital Universitário.
4. Assistência Social/direitos humanos
 - Morador de Rua;
 - Inclusão de grupos vulneráveis;
 - Deficiência.

✓ **NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

Projetos voltados para:

1. Saúde
 - Estratégia da saúde da família;
 - Atenção à saúde do Trabalhador.
2. Educação (discentes da UFS e população)
 - Química;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

- Matemática;
 - Leitura e escrita;
 - Tecnologia da informação.
 - Ensino fundamental/Licenciaturas de um modo geral.
- ✓ **SÃO CRISTOVÃO**
Projetos voltados para:
- Saúde
 - Estratégia da saúde da família;
 - Atenção à saúde do Trabalhador.
 - Festival de Arte de São Cristóvão - FASC: destinados a população e discentes da UFS/Cultura e Artes:
 - Literatura, Cinema, Pintura, Artesanato;
 - Esportes;
 - Comunicação, Fotografia;
 - Educação patrimonial;
 - Turismo;
 - Educação Ambiental.
 - Levantamento de clima e cultura organizacional/estudo
 - Educação: Ensino fundamental / Licenciaturas de um modo geral;
- ✓ **LARANJEIRAS/Casa de Extensão de Laranjeiras**
Projetos voltados para:
1. Saúde: Estratégia da saúde da família; Atenção à saúde do Trabalhador; Educação em Saúde da população em geral e especialmente a Negra.
 2. Educação: Cursos de extensão voltados para: o trabalho; Patrimônio; Ambiente; Informática; Idiomas (Inglês, Francês, Espanhol); Ensino fundamental/Licenciaturas de um modo geral.
 3. Assistência Social
 4. Alimentos: Nutrição/Produção de alimentos e bebidas/Comercialização de alimentos;
 5. Meio ambiente e Pesca.
- ✓ **ITABAIANA**
Projetos voltados para:
1. Atenção ao Trabalhador.
 - Saúde e Produção.
 2. Educação
 - Atuação junto à rede de ensino básica^{1 2}
 - Gestão e tecnologia da informação voltadas para administração e educação.
- ✓ **LAGARTO**
Projetos voltados para:
1. Saúde
 - Estratégia da Saúde da Família;
 - Atenção à Saúde do Trabalhador;
 - Hospital Universitário.
 2. Produção agrícola
 3. Soluções e inovações tecnológicas na administração pública
 - Atuação junto à rede de ensino básico¹
 - Gestão e tecnologia da informação voltada para administração e educação.
- ✓ **CAPELA**
Projetos voltados para:
1. Cursos do plano de saneamento básico;
 2. Ensino fundamental: Licenciaturas de um modo geral.
- ✓ **BREJO GRANDE**
Projetos voltados para:
1. Tecnologias sociais no atendimento aos(às):

¹ Item modificado pela Retificação 01 de 11 de maio de 2018.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

- Pescadores;
- Marisqueiras;
- Apicultores;
- Aquicultura.
- 2. Cursos voltados para a produção em:
 - Aquicultura;
 - Apicultura.
- 3. Educação:
 - Ensino fundamental: Licenciaturas de um modo geral.
- 4. Assistência Social.

✓ **BOQUIM**

Projetos voltados para:

1. Saúde
 - Estratégia da saúde da família;
 - Atenção à saúde do Trabalhador;
2. Produção Agrícola: zootecnia e veterinária.
3. Arqueologia: estudo das origens.
4. Assistência Social.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADOS PELOS AVALIADORES AD HOC

1. PARTICIPANTES DO PROJETO

Nesse item devem ser avaliados os participantes do projeto, nas seguintes categorias:

- Alunos de dois ou mais cursos de graduação da UFS;
- Alunos de pós-graduação;
- Docentes de outras disciplinas;
- Docentes de diferentes cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto;
- Servidores Técnicos;
- Outros participantes (incluem alunos e professores de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros).

Atribuir nota de acordo com os seguintes critérios:

Quando há 3 ou mais categorias adicionais	NOTA de 07 a 10
Quando há 2 categorias adicionais	NOTA de 05 a 6,9
Quando há 1 categoria adicional	NOTA de 03 a 4,9
Quando há apenas a participação do coordenador e de 1 aluno de graduação	NOTA até 2,9

2. COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS E A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA-METODOLÓGICA

Avaliar o nível de coerência e de explicação teórica/metodológica:

Alto nível de coerência e de explicação	NOTA de 07 a 10
Médio nível de coerência e de explicação	NOTA de 05 a 6,9
Baixo nível de coerência e de explicação	NOTA de 03 a 4,9

3. ADEQUAÇÃO AO CRONOGRAMA

Pontuar de acordo com a coerência do cronograma de execução apresentado com o tempo disponível.

Adequado	NOTA de 07 a 10
Parcialmente adequado	NOTA de 05 a 6,9
Inadequado	NOTA de 03 a 4,9

4. EQUIPE PROPONENTE

Atribuir nota de acordo com os seguintes critérios:

Docente com experiência extensionista de pelo menos 3 anos	NOTA de 07 a 10
Docente com experiência extensionista de 1 até 2 anos	NOTA de 05 a 6,9
Docente com experiência extensionista menor do que 1 ano	NOTA de 03 a 4,9
Docente sem registro de extensão	NOTA menor que 2,9

5. NÍVEL DE EXEQUIBILIDADE

- viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos;
- infraestrutura: materiais e equipamentos;
- recursos humanos adequados para as ações propostas;
- facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local;
- instituição(ões) parceira(s) para auxiliar a sua execução;
- tempo adequado para o cumprimento das ações propostas.
- No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória .



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

Atribuir uma nota conforme os seguintes critérios:

Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos	NOTA de 07 a 10
Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos	NOTA de 05 a 6,9
Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos	NOTA de 03 a 4,9

6. IMPACTO INTERNO - NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

Quando o projeto tem potencial para: contribuir para reformulações de concepções e práticas acadêmicas da Universidade.

Avaliar o potencial para contribuição:

Alto potencial de impacto interno	NOTA de 07 a 10
Médio potencial de impacto interno	NOTA de 05 a 6,9
Baixo potencial de impacto interno	NOTA de 03 a 4,9

7. IMPACTO EXTERNO - FORA DO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

Os impactos teriam os seguintes indicadores:

- 1 - relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade;
- 2 - segmentos sociais envolvidos;
- 3 - interação com órgãos da sociedade;

Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes critérios:

Contempla 3 indicadores	NOTA de 07 a 10
Contempla 2 indicadores	NOTA de 05 a 6,9
Contempla 1 indicador	NOTA de 03 a 4,9



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO III

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL/PROEX CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DA PROPOSTA PELA PROEX

1. Identificação da proposta

TÍTULO DO PROJETO:	Descrição
DEPARTAMENTO/CURSO:	
ÁREA TEMÁTICA:	
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO:	
BOLSAS SOLICITADAS:	
PÚBLICO-ALVO:	
QUANTITATIVO ESTIMADO:	
VALIDADO POR:	

2. O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação:

- de docentes
- de discentes da graduação
- de servidores técnico-administrativos
- da comunidade externa

PARECER _____

3. O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade?

- Sim
- Não

PARECER _____

4. O projeto articula mais de uma dimensão oportunizando a formação integrada entre ensino, pesquisa e extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento?

- Sim
- Não

PARECER _____

5. A proposta contribui para a formação de profissionais éticos, com competência e valores cidadãos voltados para ações:

- educativas (apenas sala de aula)
- de capacitação
- de assistência/cuidado
- culturais/Artísticas

PARECER _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

6. As ações propostas estão voltadas para que público:

- População de grupos vulneráveis
- Ações de extensão dirigidas às escolas públicas
- Discentes da UFS- graduação
- Discentes de pós-graduação
- Comunidade em geral
- Alunos da UFS
- Agricultores
- Profissionais de área
- Associação/movimento social
- Instituições
- Empresas públicas
- Empresas privadas

PARECER _____

7. Alcance da proposta em relação à população:

- Até 50 pessoas
- De 51 a 100 pessoas
- De 101 a 200 pessoas
- Mais de 200 pessoas

PARECER _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO IV

ITENS DE DESEMPATE - MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL DA PROPOSTA

1 - A PROPOSTA APRESENTA MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL

- Sim, é evidente seu excelente mérito acadêmico e social (atribuir 3 pontos);
- A atividade apresenta algum mérito acadêmico e social, mas precisaria passar por readequações para que o mesmo se realizasse de modo pleno (atribuir 2 pontos);
- Parcialmente. A atividade apresenta algum mérito acadêmico e social, mas não é este o foco principal da proposta (atribuir 1 ponto);
- Não. Da forma como a proposta é apresentada, não é evidente seu mérito acadêmico ou social (não atribuir nenhum ponto).

2 - RELAÇÃO COM A COMUNIDADE EXTERNA

2.1 A PROPOSTA EXPLICITA A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA?

- Sim, o envolvimento da comunidade é evidente na proposta e inclusive depende deste para seu sucesso (atribuir 3 pontos);
- Sim, o envolvimento da comunidade é mostrado na proposta, como característica importante da mesma (atribuir 2 pontos);
- Há envolvimento da comunidade, mas poderia ocorrer sem a participação dela (atribuir 1 ponto);
- Não, a atividade não evidencia a participação da comunidade externa (não atribuir pontos).

2.2 A PROPOSTA EXPLICITA O INTERCÂMBIO ENTRE OS CONHECIMENTOS GERADOS PELA UNIVERSIDADE E OS DA COMUNIDADE EXTERNA?

- Sim, é evidente o intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade (atribuir 3 pontos);
- Nota-se um potencial de intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade, embora o mesmo não esteja explicitado (atribuir 2 pontos);
- A relação universidade e comunidade é esboçada, mas está muito aquém do que preconiza a extensão universitária (atribuir 1 ponto);
- Não é evidente na proposta a existência de intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade (não atribuir pontos).

3. INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. A PROPOSTA EVIDENCIA A INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO?

<input type="checkbox"/>	Sim. A proposta apresenta, e fica evidenciada, a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão (atribuir 3 pontos);
<input type="checkbox"/>	A proposta esboça, mas não explicita, uma possível articulação, a qual não fica evidente (atribuir 2 pontos);
<input type="checkbox"/>	A proposta não apresenta todos os elementos do tripé ensino, pesquisa e extensão (atribuir 1 ponto);
<input type="checkbox"/>	Não. A proposta tal como está escrita não evidencia qualquer articulação entre ensino, pesquisa e extensão (não atribuir pontos).

4. CARGA HORÁRIA

4.1. A DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES AO LONGO DOS 4 MESES ESTÁ DEVIDAMENTE DETALHADA?

<input type="checkbox"/>	A distribuição dos conteúdos e atividades está claramente detalhada, com carga horária compatível (atribuir 3 pontos);
<input type="checkbox"/>	A distribuição dos conteúdos e atividades em geral é adequada, mas precisaria passar por alguma adequação ou ser melhor explicitada (atribuir 2 pontos);
<input type="checkbox"/>	A distribuição dos conteúdos e atividades é vaga, pouco precisa ou irregularmente distribuída ao longo dos 4 meses (atribuir 1 ponto);
<input type="checkbox"/>	A distribuição é incompatível com a carga horária proposta ou não foi realizada (não atribuir pontos).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AUXÍLIO DO PREENCHIMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SIGAA - PROJETOS DE EXTENSÃO

TÍTULO Para cadastro do título da proposta: no início do título, o proponente deverá acrescer a sigla do programa institucional da UFS (ANEXO I), conforme exemplo abaixo: Sigla do programa institucional (Quadro 1) – Título do projeto. CEX - Assistência odontológica dos idosos da Ilha Mem de Sá. Quadro 1 – Nome e siglas dos Programas Institucionais da UFS.	
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	SIGLA
PROGRAMAS DESTINADOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS	
AVANÇA EXTENSÃO	AVEX
AVANÇA UFSAUDÁVEL	AVSAU
UFS 50 ANOS	UFS50
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DE PARCEIROS	
SECRETARIA DE JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE	SEJUC
CASA DE EXTENSÃO-ILHA MEM DE SÁ	CEX
MOVIMENTOS POPULARES NA UFS	MOVP
UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS	UFSPM

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO EM ATENDIMENTO AOS CAMPOS SOLICITADOS NO CADASTRO DA PROPOSTA ÁREAS TEMÁTICAS: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho LOCALIZAÇÃO: município /povoados POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.
--

RESUMO: Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos e metodologia da proposta apresentada

JUSTIFICATIVA: Apresentar; a) <u>Corpo-teórico</u> -relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e sua operacionalidade; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com os objetivos do programa institucional ao qual o projeto se vincula;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade de Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão

METODOLOGIA:

Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos.
Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe do projeto e membro(s) da comunidade se for(em) componentes

REFERÊNCIAS:

OBJETIVOS

GERAL: Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas

ESPECÍFICOS: Enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.

RESULTADOS ESPERADOS

- **RESULTADOS QUALITATIVOS**

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

- **RESULTADOS QUANTITATIVOS:** o número de pessoas beneficiadas e grupos populacionais que pertence (vulnerabilidade social, categorias profissionais)

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Informar as atividades a serem executadas com cronograma para os 4 meses.

São obrigatórios os planos individuais para alunos bolsistas e voluntários vinculados ao número de bolsas solicitadas. EX: Se o projeto solicitou 01 bolsa e aceita até 10 voluntários: será cadastrado um plano para bolsista e os planos dos voluntários (10) podem ser idênticos ao do bolsista, num total de 11 planos.

Se o projeto solicitou 02 bolsas e 10 voluntários: serão cadastrados dois planos para os bolsistas e 05 planos dos voluntários podem ser idênticos ao de cada bolsista cadastrado (10 planos dos voluntários), num total de 12 planos.